

**PROGRAMA DE COOPERAÇÃO PARLAMENTAR
ENTRE A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DE PORTUGAL E
A ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR DA GUINÉ-BISSAU**

2015 | 2017

I - ENQUADRAMENTO DO PROGRAMA

No âmbito do Protocolo de Cooperação Parlamentar estabelecido entre a Assembleia da República de Portugal (ARP) e a Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau (ANPGB), assinado em Lisboa, em 19 de junho de 2015 pelos respetivos Presidentes, a ANPGB tem sido parceiro em consecutivos Programas de Cooperação. No entanto, o Programa de Cooperação 2012/2014 teve de ser suspenso devido à realidade político-social da Guiné-Bissau, podendo agora retomar-se esta cooperação através da assinatura de um novo Programa de Cooperação 2015/2017.

II - OBJETIVOS

Em termos gerais, o Programa de Cooperação entre a Assembleia da República de Portugal (ARP) e a Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau (ANP) deve ter como foco principal a capacitação dos funcionários parlamentares guineenses, bem como a dinamização dos órgãos e dos serviços parlamentares. Na sequência de um processo de recrutamento pela ANP, foram recentemente admitidos 39 funcionários que, embora possuam as habilitações literárias exigidas às funções que irão desempenhar, são inexperientes no que se refere à prática parlamentar, sendo que esta é uma realidade transversal a todas as unidades orgânicas nas quais estão inseridos.

Assim, o Programa tem por objetivo a implementação de ações eleitas pelas Partes, tendo em vista o desenvolvimento e o aprofundamento do papel da Instituição Parlamentar, no respeito das suas especificidades próprias e o interesse no reforço e na consolidação dos laços de amizade e de cooperação.

Deste modo, considera-se a conveniência e a oportunidade para a celebração de um novo Programa de Cooperação integrado, pluridisciplinar e plurianual contemplando as áreas de interesse referenciadas no documento da avaliação, mas que permita também o agendamento de novas ações, em função da sua evolução. Foi assim realizada uma Missão de Diagnóstico, chefiada pelo Secretário-Geral da Assembleia da República, através da qual foi possível, em conjunto com os parceiros da ANP, identificar as principais áreas de intervenção que se traduzem no presente Programa.



Assim sendo, os Secretários-Gerais de ambos os Paramentos, adiante designados por Partes, acordam o presente Programa de Cooperação Parlamentar.

III - DESCRIÇÃO

O Programa de Cooperação integra os seguintes projetos:

Ação	2015	Período	Local/Metodologia
1	Missão de avaliação sobre a instalação de um Canal Parlamento	23 de junho a 3 de julho	ANPGB
2	Missão de assistência técnica ao equipamento existente, de forma a colocar em funcionamento o equipamento da Redação fornecido pela ARP	23 de junho a 3 de julho	ANPGB
3	Visita do Secretário-Geral da ARP para assinatura do novo Programa de Cooperação	7 a 10 de julho	ANPGB
4	Missão de diagnóstico para identificação das necessidades ao nível do processo legislativo e definição do modelo de assessoria à Comissão de Revisão Constitucional	7 a 10 de julho	ANPGB
5	Missão de diagnóstico para identificação de necessidades na área da Informática	7 a 10 de julho	ANPGB
6	Assessoria jurídica ao processo legislativo e à Comissão Eventual para a Revisão Constitucional de acordo com o modelo definido pela missão de diagnóstico referida na ação 4, conforme cronograma da ANPGB.	2015/2016	ANPGB
7	Envio de 13 pedaleiras e 13 auscultadores para equipar a Redação	agosto	ARP
8	Seminário sobre Sistemas de Governo e órgãos de soberania. ¹	setembro	ANPGB
9	Estágio de secretariado no Gabinete do Secretário-Geral	setembro	ARP
10	Estágio on the job para o apoio ao utilizador final (help desk)	setembro	ARP

¹ Com a participação de um Constitucionalista.




11	Missão de Assistência Técnica para instalação e configuração do software de gestão das TI e apoio na implementação e organização de Service Desk	setembro	ANPGB
12	Missão de Assistência Técnica para revisão e configuração da rede informática	setembro	ANPGB
13	Seminário sobre modelos de regimentos parlamentares e metodologias para a reforma do regimento.	outubro	ANPGB
14	Estágio <i>on the job</i> para quatro funcionários da área da Redação (2 revisores e 2 redatores)	2º Semestre	ARP
15	Colaboração na elaboração de candidaturas a projetos de financiamento de organismos internacionais	novembro/ dezembro	ARP
16	Estágio <i>on the job</i> para Assessor do Gabinete de Apoio Técnico (GAT)	novembro	ARP
17	Envio de publicações editadas pela AR, Fichas Técnicas e Dossiers de informação	ao longo do Programa	ARP
18	Apoio no levantamento de soluções informáticas e de apoio à gestão de recursos humanos e financeiros, com uma componente de registo de assiduidade	2º semestre	ARP
19	Missão de capacitação na utilização de tecnologias de informação destinada a Deputados e Funcionários	novembro	ANPGB
20	Entrega de material informático e audiovisual	ao longo do Programa	ARP

Ação	2016	Período	Local/Metodologia
21	Formação em Protocolo e Relações Internacionais	janeiro	ANPGB
22	Formação sobre a elaboração da Conta de Gerência, Orçamento da ARP	janeiro	ANPGB
23	Estágio <i>on the job</i> em Protocolo por ocasião da sessão solene do 25 de abril	abril	ARP
24	Assistência técnica remota no apoio à instalação e configuração de um servidor proxy	1º semestre	ARP




25	Estágios <i>on the job</i> para bibliotecário e documentalista	1º semestre	ARP
26	Estágio <i>on the job</i> para 2 jornalistas do Centro de Documentação	1º semestre	ARP
27	Estágio <i>on the job</i> sobre a tramitação do processo legislativo	2º semestre	ARP
28	Apoio na elaboração de um Boletim Informativo	2º semestre	ARP
29	Seminário de Legística	2º semestre	ANPGB

Ação	2017	Período	Local/Metodologia
30	Formação em Recursos humanos	1º semestre	ANPGB
31	Estágios <i>on the job</i> na Área da Gestão Financeira e de Recursos Humanos	1º semestre	ARP

Outras ações

- Participação de Deputados da ARP e especialistas em seminários, cursos e palestras sobre temas de interesse parlamentar recíproco. Estes eventos realizar-se-ão, tendo em conta as solicitações da ANPGB e a disponibilidade dos Deputados portugueses indicados para esse efeito.

- Participação de Deputados guineenses em visitas de estudo à ARP, designadamente, de Presidentes das Comissões Especializadas Permanentes e de membros do Conselho de Administração com vista à troca de experiências entre homólogos.

- Recrutamento um Leitor de Língua Portuguesa.

- Ações de formação ou estágios em áreas específicas da administração parlamentar, a acordar entre as Partes no decurso do Programa.

IV - GESTÃO

A gestão do Programa compete aos dois Secretários-Gerais, apoiados pelos respetivos serviços de Relações Internacionais e pelos responsáveis pelas áreas designadas pelas Partes.




Princípios e repartição de custos

O Programa obedece aos seguintes princípios e metodologia de repartição de custos:

- A. As ações constantes do Programa devem ser realizadas em Portugal e na Guiné-Bissau, comportando assistência técnica, fornecimento de material e equipamento diverso, realização de cursos, seminários, formação prática e estágios *on the job*;
- B. As missões de cooperação não devem exceder em regra o prazo de cinco dias, salvo acordo prévio em contrário das Partes;
- C. As Partes devem assegurar as condições necessárias à implementação do Programa, nos termos seguintes:
 1. São da responsabilidade de cada Parlamento:
 - O pagamento de passagens aéreas e subsídios diários (*per diem*) dos seus Funcionários;
 - A garantia do seguro de vida e de viagem dos seus Funcionários.
 2. São da responsabilidade do Parlamento anfitrião:
 - Alojamento e transporte local dos funcionários que se encontrem em missões de trabalho no âmbito das ações previstas no Programa de Cooperação Parlamentar;
 - Disponibilização de toda a informação, documentação e demais material de apoio necessários à realização das ações de formação.
 3. Regime excecional: excecionalmente, e verificadas as dificuldades orçamentais por parte da ANPGB, a ARP poderá ponderar, caso a caso, e na medida das disponibilidades financeiras do seu Orçamento, a assunção dos custos relativos à concretização das ações de cooperação e que, nos termos deste Programa sejam da responsabilidade daquela, designadamente nas ações de longa duração.



Assistência médica e medicamentosa

Durante as ações inseridas neste Programa, competirá a cada Parlamento assegurar a assistência médica, medicamentosa e internamento dos respetivos Funcionários envolvidos.

V - ÂMBITO DA COOPERAÇÃO

O âmbito de cooperação parlamentar compreende assistência técnica; a capacitação e a formação profissional; o investimento em material e/ou equipamento, nas seguintes áreas:

- Processo legislativo e fiscalização política;
- Redação;
- Documentação e arquivo;
- Aprovisionamento e gestão do património;
- Gestão financeira;
- Recursos Humanos;
- Relações Internacionais
- Protocolo Parlamentar;
- Informática;
- Língua Portuguesa.

VI - DURAÇÃO

O presente Programa de Cooperação Parlamentar entra em vigor em 10 de julho de 2015 e cessa a 31 de dezembro de 2017.

VII - RESULTADOS E AVALIAÇÃO

A - Resultados esperados

O Programa de Cooperação Parlamentar visa atingir os resultados seguintes:

- a) Aperfeiçoamento das capacidades profissionais dos funcionários da ANPGB no desempenho das suas funções;
- b) Aumento da capacidade de gestão dos recursos materiais e patrimoniais da ANPGB;
- c) Aprofundamento do relacionamento institucional com os outros Órgãos de soberania e o público em geral.



B - Avaliação do programa

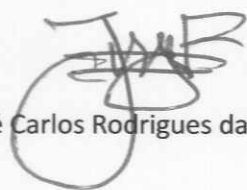
A avaliação do Programa deverá ser efetivada através da elaboração e apresentação de relatórios onde constem aspetos relativos ao grau de realização das atividades programadas; recursos humanos; melhorias concretas nos serviços e o reflexo da ação do Programa no universo parlamentar guineense.

Nesse ponto de vista, a avaliação do Programa realizar-se-á através das seguintes formas:

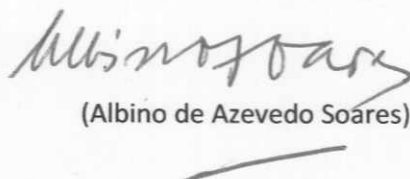
- a) Elaboração obrigatória, pelas missões, de relatórios de cada ação executada, nos trinta dias subsequentes à sua realização, que devem ser trocados entre os dois Secretários-Gerais;
- b) Relatório de avaliação intercalar do presente Programa de Cooperação, a meio da sua vigência, pelos Secretários-Gerais de ambos os Parlamentos, onde poderão ser ponderados possíveis necessidades de ajustamento ao desenvolvimento do presente Programa;
- c) Relatório de avaliação final da execução do Programa de Cooperação, no termo da sua vigência, pelos Secretários-Gerais da ARP e da ANPGB, no prazo máximo de sessenta dias.

Assinado em Bissau, aos 10 julho 2015, em dois exemplares fazendo ambos fé.

O Secretário-Geral da ANPGB


(José Carlos Rodrigues da Fonseca)

O Secretário-Geral da ARP


(Albino de Azevedo Soares)